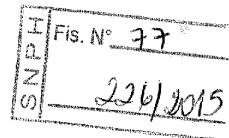




GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA**, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS, autarquia estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ nº 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o senhor **WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 394810 SSP/AC, inscrito no CPF nº 484.487.372-53, residente e domiciliado na Av. Torquato Tapajós, nº 6437, Residencial Tapajós, casa 339, CEP nº 69.041-025, Manaus/AM, e, de outro lado, a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, com inscrição estadual nº 05.341.162-5 e CGC nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **MÁRCIO SILVA DE LIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade Profissional nº 6307/OAB-AM, e do CPF nº 652.634.562-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ipê Amarelo, nº 48 – Bairro Flores, eleito na forma do que dispõem os artigos 17 item II, 18 e 19 do Estatuto, conforme atesta a ata de eleição da diretoria atual, datada de 31/03/2015, registrada na JUCEA, em data de 17/04/2015, sob o nº 500564, com base na Portaria nº 077/2014-SNPH, de 23/04/2014, que dispensou a licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 226/2015-SNPH, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo exarado pelo senhor **WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO**, Diretor-Presidente da SNPH, do mencionado PROCESSO, na presença de testemunhas, é assinado o presente TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo e supressão de percentagem do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, firmado entre as mesmas partes em 1º de agosto de 2014, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição de 21/08/2014, Publicações Diversas, página 4, o qual tem por objeto a **prestação de serviços de processamento do Sistema de Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP**, cujo prazo de vigência expirou em 31/07/2015, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, elaborado de acordo com as MINUTAS-PADRÃO aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, no Processo nº 2316/2000-PGE e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **SUPRESSÃO** de 15% no valor do serviço e a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

SNPH  
Fis. N° 78  
22/08/2015

original por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2015 a 31/07/2016, de acordo com o Decreto Estadual nº 35.616/2015, visando o atingimento das metas de economia do Governo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O valor mensal é de **R\$ 1.515,48** (mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do contrato é de **R\$ 18.185,78** (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Itens de faturamento:**

Qt.	Descrição	Valor mensal Atual	Valor com supressão de 15%
01	Cadastro de folha de pagamento de pessoal – CFPP.	R\$ 1.782,92	R\$ 1.515,48

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903957, Fonte: 01000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho N° 2015NE00351, em 21/07/2015, no valor de R\$ 7.577,40 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 1º de agosto de 2015.

*Walfrido de Oliveira Silva Neto*  
**WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO**  
Diretor-Presidente da SNPH  
**CONTRATANTE**

*Márcio Silva de Lira*  
**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Diretor-Presidente da PRODAM  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Gleicy Lira Ferreira*  
RG/CPF: *711.821.322-72*  
Ass: *711.821.322-72*  
**Gleicy Lira Ferreira**  
Ag. Político II - SNPH  
Mat. 196.842-4B

Nome: *Lana Elisa M. G. Barbosa*  
RG/CPF.: *Lana Elisa M. G. Barbosa*  
Ass: *Lana Elisa M. G. Barbosa*  
**Lana Elisa M. G. Barbosa**  
Procuradora Chefe  
Proju/SNPH  
OAB/AM 8711

2